



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 37:573, que altera várias disposições do Código Administrativo.

#### Ministério da Marinha:

**Decreto-Lei n.º 37:593** — Dá nova redacção ao artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 37:052, que fixa as disposições gerais a que devem ou podem ficar sujeitas todas as empresas de navegação nacionais.

#### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 37:594** — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução das obras de construção do pontão do Rato, na Covilhã.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:967** — Manda anular, por ilegal, o Diploma Legislativo n.º 309, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril do corrente ano, da colónia de Timor.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Para os devidos efeitos se declara que no original, arquivado nesta Secretaria, do Decreto-Lei n.º 37:573, publicado pelo Ministério do Interior, Direcção-Geral de Administração Política e Civil, no *Diário do Governo* n.º 216, 1.ª série, de 7 do corrente, na nova redacção dada ao § 1.º do artigo 655.º do Código Administrativo está escrito: «... exigidos nos n.ºs 2.º a 8.º do artigo 460.º, . . .», e não: «... exigidos nos n.ºs 2.º a 8.º do artigo 560.º, . . .», como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional de Lisboa para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 20 de Outubro de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Decreto-Lei n.º 37:593

Parecendo razoável que o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 37:052, de 9 de Setembro de 1948, se aplique não apenas quando as empresas renovem a sua frota com recurso ao Fundo de renovação da marinha mercante, mas também quando essa renovação seja feita mediante recurso ao crédito privado;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo único.** O artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 37:052, de 9 de Setembro de 1948, passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 23.º** Quando se trate de empresas que renovem a sua frota com recurso ao Fundo de renovação da marinha mercante ou ao crédito privado, a aplicação do disposto no artigo precedente deve fazer-se na medida em que não prejudique a integral satisfação dos encargos que derivem do determinado nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 35:876 ou do referido crédito.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Outubro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellal de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caetano da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

#### Decreto n.º 37:594

Considerando que foram adjudicadas a João Verissimo as obras de construção do pontão do Rato, na Covilhã;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte dos anos económicos de 1949 e 1950;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;